



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.152.125-0 em 29.11.2012 (a)

Processo nº : 2008-0.152.125-0
Interessado : WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Local : Av. Nicolas Boher e Av. Marques de São Vicente
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/189/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo Representante da CAIEPS na 4ª Reunião Extraordinária, a saber:

"5. número mínimo de vagas para autos nos termos do artigo 190 da Lei nº 13.885/04, totalizando 332 vagas."

"Apresentação do EIV-RIV e das medidas mitigadoras de impactos na emissão do Auto de Conclusão das Obras"

29.novembro.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/pcs.